V. **Posição da Comissão**

A Comissão tenciona adoptar uma decisão favorável relativamente aos contratos de arrendamento notificados pela Spring, cujas características principais se resumem na presente comunicação, concedendo uma isenção nos termos do nº 3 do artigo 85º, para o período compreendido entre a data de entrada em vigor do acordo de compra e do acto de alteração descritos *supra* e 28 de Março de 1998. Todavia, convida previamente os terceiros interessados a transmitirem-lhe as suas eventuais observações no prazo de um mês a contar da data da presente comunicação, mencionando a referência IV/36.492/F3, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção F
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.1035 — Hochtief/Aer Rianta/Düsseldorf Airport)

(98/C 61/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 22 de Dezembro de 1997, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 397M1035. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[telefone: (352) 29 29-4 24 55; telefax: (352) 29 29-4 27 63].